OFÍCIO

Nº 142/GAB/2025

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 02 de maio de 2025.

Ao Exmo. Senhor
Valmiro Gomes da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO.
NESTE.

Assunto: Encaminha Projeto de Lei Complementar nº. 2.258/2025.

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo, sirvo-me do presente para encaminhar a vossa excelência o projeto de lei Complementar nº. 2.258/2025, que **"Dispõe sobre alterações na Lei Complementar nº. 109/GP/2017 de 28 de setembro de 2017, que Dispõe sobre o Código Sanitário do Município de Alto Alegre dos Parecis/RO"** para apreciação, análise e votação dos nobres edis desta egrégia casa de leis.

Atenciosamente,

Denair Pedro da Silva
Prefeito Municipal

Assinatura do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **DENAIR PEDRO DA SILVA - PREFEITO**, **CPF:** 815.92*.**2-*8 em **02/05/2025 11:04:35**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **11K7.0E04.634W.U18Z.1223**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **1.7B9.3F8** - Tipo de Documento: **OFÍCIO - Nº 142/GAB/2025**.

Elaborado por **CLAUDEMIR GOMES DOS SANTOS**, **CPF:** 264.55*.**8-*8 , em **02/05/2025 11:04:10**, contendo 104 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 1141.6Z04.510W.R029.3567

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: **https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento**

ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO

Pág.: 1 / 1
ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

PROJETO DE LEI

Nº 2.258/2025

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 02 de maio de 2025.

"Dispõe sobre alterações na Lei Complementar nº. 109/GP/2017 de 28 de setembro de 2017, que Dispõe sobre o Código Sanitário do Município de Alto Alegre dos Parecis/RO"

O Sr. **DENAIR PEDRO DA SILVA** , Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis, Estado de Rondônia aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte.

LEI:

Art. 1º A presente lei visa modificar a Lei Complementar nº. 109/GP/2017 de 28 de setembro de 2017, que Dispõe sobre o Código Sanitário do Município de Alto Alegre dos Parecis/RO, para incluir competência da Vigilância em Saúde Ambiental quanto à fiscalização e autuação de situações que envolvam risco à saúde pública.

Art. 2º Fica acrescentado o §4º ao Art. 205, com a seguinte redação:
§4º A Vigilância em Saúde Ambiental poderá realizar ações de fiscalização, autuação e imposição de medidas corretivas em imóveis públicos ou privados, sempre que identificar condições ambientais que favoreçam a proliferação de vetores de doenças ou representem risco à saúde pública, como no caso da presença de fossas sépticas irregulares, acúmulo inadequado de resíduos, áreas com focos de insetos transmissores de enfermidades ou outros elementos que comprometam o equilíbrio sanitário do território municipal.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre dos Parecis-RO, 02 de maio de 2025.

Denair Pedro da Silva
Prefeito Municipal

ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO

ID: 1.7B9.25E, LUSICLEIA FERREIRA DOS ANJOS(02/05/2025 10:32:07) Palavras:450
Cód. Autenticidade: 1011.3432.1077.833Z.7465 - https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento

ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

Mensagem de Projeto de Lei Complementar

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Ao cumprimentá-los, encaminho o Projeto de Lei Complementar supracitado, que **"Dispõe sobre alterações na Lei Complementar nº. 109/GP/2017 de 28 de setembro de 2017, que Dispõe sobre o Código Sanitário do Município de Alto Alegre dos Parecis/RO",** para análise e posterior votação em plenário.

A proposta visa aprimorar o marco normativo municipal relacionado à vigilância em saúde ambiental, conferindo expressa autorização legal para que o setor competente possa fiscalizar e adotar providências administrativas em situações que envolvam risco à saúde coletiva, como, por exemplo, a presença de fossas sépticas irregulares, acúmulo de resíduos ou focos de vetores de doenças transmissíveis.

A medida confere maior efetividade às ações de prevenção de agravos à saúde pública, promovendo a proteção sanitária e ambiental da população, em consonância com os princípios constitucionais da saúde pública, da dignidade da pessoa humana e do meio ambiente ecologicamente equilibrado.

Diante da relevância do tema, solicito o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação da presente proposta legislativa.

Respeitosamente,

Alto Alegre dos Parecis-RO, 2 de maio de 2025.

Denair Pedro da Silva
Prefeito Municipal

Exmo. Senhor.
Valmiro Gomes da Silva
Presidente da Câmara Municipal
Alto Alegre dos Parecis/RO.

Assinatura do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **DENAIR PEDRO DA SILVA - PREFEITO**, **CPF:** 815.92*.**2-*8 em **02/05/2025 10:46:09**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1042.1646.609X.7022.1436**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **1.7B9.25E** - Tipo de Documento: **PROJETO DE LEI - Nº 2.258/2025**

Elaborado por **LUSICLEIA FERREIRA DOS ANJOS**, **CPF:** 012.73*.**2-*7 , em **02/05/2025 10:32:07**, contendo 450 palavras.

ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO

Código de Autenticidade deste Documento: 1011.3432.1077.833Z.7465

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: **https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento**

ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO

ID: 1.7B9.25E, LUSICLEIA FERREIRA DOS ANJOS(02/05/2025 10:32:07) Palavras:450
Cód. Autenticidade: 1011.3432.1077.833Z.7465 - https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento

ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8